

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.097, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

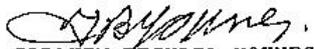
Declara de utilidade pública a
Sociedade Recreativa Ipiranga.

O Povo do Município de Capinópolis (MG),
por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a se-
quinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica a Sociedade Recreativa Ipiranga, com sede nesta cidade à
Rua 100, nº 1.005, fundada aos 13 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daça e passada na Prefeitura Municipal
de Capinópolis (MG), aos 15 de setembro de 1994.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-

SRBC/csm.